



MENSAGEM Nº 478/2023.

Ref.: Projeto de Lei nº 478/2023.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Apresentamos o reforço financeiro no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, através da Emenda Individual da Deputada Caroline de Toni. Esses recursos serão direcionados para cobrir despesas essenciais para a manutenção das nossas unidades de saúde. Dessa forma, seremos capazes de proporcionar um ambiente adequado, além de abastecer nossos profissionais de saúde com os materiais e equipamentos necessários para oferecer o melhor atendimento possível. Nosso objetivo é promover a saúde e o bem-estar de todos os cidadãos são-bentenses.

São Bento do Sul, 20 de outubro de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCELO MARQUES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

CHSBS 20/10/2023 14:02
Câmara Municipal de São Bento do Sul



PROJETO DE LEI Nº 478, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM INGRESSO DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE EMENDA INDIVIDUAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em ingresso de recursos financeiros através de emenda individual, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento municipal.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício financeiro de 2023 da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 17.001.0010.0301.0017.2107

Atividade: Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio

Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de consumo

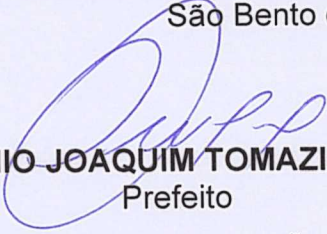
Fonte de Recurso: 160031100005 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Emenda Parlamentar 25000.147339/2023-02 36000509108202300 Caroline de Toni

Valor: R\$ 100.000,00

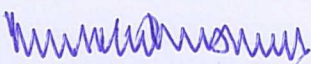
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do ingresso de recursos financeiros através de emenda individual, na especificação de fonte 160031100005 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de outubro de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCELO MARQUES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde